

EDITAL Nº 14, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

FACULDADE DE MEDICINA - FAMED

O Diretor da Faculdade de Medicina de Diamantina/Famed - Campus JK - da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nos termos da Resolução nº 28 CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de **Professor Voluntário** para a Faculdade de Medicina.

1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

- 1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM - deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/ 10/ 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/ 02/ 1998.
- 1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/ 98.
- 1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO I), que será firmado pelo professor selecionado, constando obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Direção da Famed, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
- 1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Faculdade de Medicina - Famed, bem como da UFVJM; deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.
- 1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à Direção da Famed.

1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Direção da Famed, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2- Da vaga e requisito:

Área de atuação:	Requisitos	Número de vagas
Desenvolvimento Pessoal e Método Clínico Centrado na Pessoa	Graduação em curso das Ciências Humanas ou da Saúde.	01

3- Da inscrição de voluntários:

3.1- Os voluntários poderão inscrever-se de acordo com os requisitos para a vaga.

3.2- Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (Anexo II) e enviado à Direção da Famed em data estipulada no cronograma (Anexo III).

3.3- Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão enviar a documentação exigida conforme consta no Anexo III.

3.4- A Direção da Famed deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008.

4- Do Processo Simplificado de Avaliação:

Tal processo se constituirá por:

4.1- Análise de currículo Lattes/CNPq do professor voluntário;

4.2- Prova didática, sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;

4.3- O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes a serem designados pela Direção da Famed.

4.4- Os temas de estudo para a prova, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO III deste edital.

Observação: De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008, Art. 5º, parágrafo único, serão **dispensados** do Processo Simplificado de Avaliação os prestadores de serviço

voluntário e docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Pública e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.

Diamantina, 12 de setembro de 2023

Prof. Danilo Bretas de Oliveira
Diretor da Faculdade de Medicina - Famed
Campus JK da UFVJM

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão _____, de nacionalidade brasileira, estado civil _____, identidade nº _____, CPF nº _____ residente na rua/avenida _____ nº _____, na cidade de _____, estado de Minas Gerais, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

4.5- O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto à Famed, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.

4.6- A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas na área de Saúde da comunidade e Método Clínico Centrado na Pessoa.

4.7- A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.

4.8- O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Diretor da Famed.

4.9- O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

4.10- O docente poderá participar das reuniões da Famed, com direito a voz e sem direito a voto.

4.11- O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

4.12- A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da assinatura da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 DO CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, de _____ de 2023.

Professor Voluntário

Danilo Bretas de Oliveira
Diretor da Faculdade de Medicina - Campus JK

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
CPF nº _____, venho requerer minha inscrição no
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO
da Faculdade de Medicina, na área de: _____.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

- 1 Currículo Lattes/CNPq
- 2 Comprovante de Graduação exigida.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

SAÚDE DA COMUNIDADE E MÉTODO CLÍNICO CENTRADO NA PESSOA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: 12, 13 e 14 de setembro de 2023.

Área: Desenvolvimento Pessoal e Método Clínico Centrado na Pessoa

As inscrições serão realizadas por e-mail (secretaria.medicina@ufvjm.edu.br), a partir do envio dos seguintes documentos:

- 1 - Requerimento de inscrição devidamente preenchido (Anexo II)
- 2 - Currículo *lattes*
- 3 - Comprovante de Graduação

Deferimento das Inscrições: 15 de setembro de 2023.

Sorteio para Prova Didática: 21 de setembro de 2023, às 12h horas.

Local: Auditório do Prédio da Famed, sala 304

Prova Didática: 22 de setembro de 2023, às 14 horas.

Local: Auditório do Prédio da Famed, sala 304

Divulgação do Resultado: 23 de setembro de 2023, às 17 horas, na Página oficial da Faculdade de Medicina.

Assinatura Termo Adesão: 24 de setembro de 2023, às 11 horas.

Local: Direção da Faculdade de Medicina, Campus JK.

TEMAS:

- 1. Principais agravos à saúde de importância em Saúde Pública: dependência química.**
- 2. Entendendo a pessoa como um todo: a família e o contexto.**
- 3. Abordagem centrada na pessoa: como desenvolver e manter a equipe multiprofissional.**

SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA:

FUJIKAWA, AK. **O Método Clínico Centrado na Pessoa: um resumo.** Belo Horizonte: Nescom UFMG, s.d.

GUSSO, G; LOPES, J M C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática.** Porto Alegre: Artmed, 2012.

HELMAN, C.G. **Cultura, saúde e doença.** 5. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2008.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias a critério do candidato.